

Termo de compromisso firmado no dia 07 de novembro de 1984, durante a reunião realizada entre a Companhia Vale do Rio Doce, Comunidade Indígena Parakatejê e Fundação Nacional do Índio, na aldeia Mãe Maria.

1. A C.V.R.D. reconhece os danos causados à Comunidade Indígena Parakatejê em decorrência da passagem da ferrovia Carajás/Ponta da Madeira, e a necessidade de ressarcimento desses danos, para que a Comunidade possa voltar a ser auto-suficiente;

2. Para que se cumpra o primeiro item, torna-se necessário a elaboração e implantação de projetos que serão definidos pela Comunidade com apoio técnico requerido;

2.1. A CVRD se compromete a arcar com as despesas dos técnicos indicados pela comunidade que elaborarão os projetos;

2.2 Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses para a Comunidade apresentar o conjunto de projetos necessários a sua sobrevivência, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da comunidade.

3. Enquanto não forem apresentados e aprovados os projetos, a Comunidade receberá, mensalmente, o equivalente a 1.600 0(mile seiscentas) ORTNs;

4. A aprovação dos projetos implicará no estabelecimento de um Convênio específico entre a Comunidade e a CVRD com a assistência da FUNAI;

4.1. Este novo convênio incorporará o convênio nº 59/82, celebrado entre a CVRD e a FUNAI, na parte referente aos benefícios destinados à P.I. Mãe Maria;

5. A CVRD obriga-se a observar o seguinte:

a) Instruir seu pessoal sobre a proibição de utilização da terra indígena, especialmente quanto à caça, pesca, coleta de frutos, extração de madeira, ou qualquer outra atividade que restrinja o usufruto exclusivo dos índios sobre a reserva;

b) determinar a utilização de uniforme distintivo pelo seu pessoal;

c) sinalizar adequadamente a Reserva no trecho em que é atravessada pela ferrovia;

d) construir guaritas nas extremidades do trecho; exercer vigilância sobre sua extensão e comunicar à FUNAI qualquer anormalidade, bem como a presença de estranhos na área;

e) recuperar as caixas de empréstimos com cobertura vegetal, evitando a formação de lagos putrefatos e não ampliar a área já utilizada.

Aldeia Mãe Maria, 7 de novembro de 1984

Companhia Vale do Rio Doce

Comunidade Indígena Parakatejê

Fundação Nacional do Índio